



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA n°785/2021 – GPM/NP

“Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial n°03/2021, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e CONSIDERANDO a Lei n° 8.666/93, Art. 67;

CONSIDERANDO que, na data de 12 de novembro de 2021 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, modalidade de Pregão Presencial n° 03/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em seu item 10.23:

“Será exigida uma prova de conceito da solução ofertada, demonstrando que atende nas funcionalidades descrita no ANEXO I.

10.23.1. A licitante vencedora do certame na etapa de lances do pregão deverá realizar uma “prova de conceito” para demonstrar que as funcionalidades da solução ofertada estão em consonância com o requerimento no Termo de Referência (Anexo I). A prova de conceito ocorrerá na cidade de Novo Progresso-PA, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração com o acompanhamento presencial de seus técnicos, nos horários de expediente que vai das 07h00min às 13h00min e deverá ser iniciado em até 02(dois) dias após a data do término da etapa de lances e deverá ser finalizado em até 0(dois) dias úteis após o seu início;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe Técnica Avaliadora para Prova de Conceito do Edital de Licitação, modalidade de Pregão Presencial n° 03/2021, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DESTE ESTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.”**

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros/técnicos para constituírem a **EQUIPE TÉCNICA AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

- I. **Wesley da Costa Silva**, CPF n°002.797.531-28/ **SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO** (Módulo para Gestão de Controle Interno);





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- II. **Alisson Eduardo da Silveira**, CPF nº076.055.589-37/SOFTWARE DE OUVIDORIA PÚBLICA (Módulo para Gestão de Ouvidoria Pública);
- III. **Daiane Silva de Sousa**, CPF nº012.227.272-26/SOFTWARE DE SECRETARIA E PROTOCOLO (Módulo para Gestão de Secretaria e Protocolo);
- IV. **Nathália Regina da Silva**, CPF nº019.401.772-94; **Leonardo Soares Conrado**, CPF nº049.057.191-35; **Patrícia Daghetti**, CPF nº056.218.471-64/SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA TCM-PA (Módulo para planejamento e orçamento, módulo para administração de estoque orçamentária, módulo para gestão de compras e licitação, módulo para gestão do patrimônio, módulo para administração de frotas, módulo para atendimento à Lei Complementar nº131/2009, módulo para Atendimento à Lei de Acesso a Informação nº12.527/2011)
- V. **Davi de Jesus Rocha**, CPF nº003.676.252-02/SOFTWARE PARA GESTÃO E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS (Módulo para gestão de arrecadação e receitas, módulo web, módulo peticionamento eletrônico, módulo ISS eletrônico, módulo fiscalização, módulo valor adicionado fiscal, módulo abertura e encerramento de empresas, módulo cliente, módulo cadastramento imobiliário e módulo controle de cemitério);
- VI. **Samila Thaisy Kappes Ferreira**, CPF nº902.856.112-91/SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (módulo para gestão de recursos humanos, módulo para ato legal efetividade, módulo para PPP, módulo para concurso público, módulo para contracheque WEB, módulo para controle de Ponto eletrônico).

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021 e local, data e hora previamente designados e publicados no site oficial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Progresso, em 23 de novembro de 2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

